

DECRETO N.º 116/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.008.000,00 (um milhão e oito mil reais), junto ao Orçamento do Exercício de 2026 e dá outras providências.

EDICARLOS GRIZOTTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Jesuítas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização contida no Artigo 6º e 9º da Lei Municipal n.º 1580, datada em 02 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária do Exercício de 2026);

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jesuítas, relativo ao exercício financeiro de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.008.000,00 (um milhão e oito mil reais), obedecendo à seguinte classificação e codificação:

0200	Executivo Municipal		
0204	Secretaria Municipal da Fazenda		
04.123.0006.2.007	Manutenção das Atividades Fazendárias		
53/3.3.90.93.02	Restituições		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres.....R\$		20.000,00
0206	Secretaria Municipal de Transportes, Serviços Públicos e Rodoviários		
15.452.0018.2.020	Manutenção dos Serviços Públicos		
1922/3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
2000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres - Superávit.....R\$		300.000,00
0207	Secretaria Municipal de Educação		
12.122.0007.2.008	Manutenção da Secretaria de Educação		
108/3.3.90.30	Material de Consumo		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres.....R\$		30.000,00
12.361.0007.2.010	Manutenção do Ensino Fundamental		
2184/3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exerc. Corrente.....R\$		200.000,00
12.361.0007.2.011	Manutenção do Transporte Escolar		
1980/3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção		
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exerc. Corrente.....R\$		50.000,00
0209	Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico		
20.606.0012.2.024	Manutenção das Atividades de Fomento a Agropecuária		
225/3.3.90.30	Material de Consumo		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres.....R\$		20.000,00
0300	Fundos Especiais		
0303	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0019.2.034	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
1920/3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
492.12.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emenda Parlamentar Individual...R\$		300.000,00
10.301.0019.2.036	Manutenção das Ações Estratégicas da Saúde da Família		
293/3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
394.09.02.05.20	Bloco de Custeio Ações e Serviços de Saúde – Estado.....R\$		58.000,00
0304	Fundo Municipal da Infância e Juventude		
08.243.0016.6.009	Manutenção da Casa Lar		
330/3.3.90.30	Material de Consumo		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres.....R\$		30.000,00
Total.....R\$			1.008.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, fica

indicado como recursos:

I – Na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), fica indicado o recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2025, correspondente a seguinte Fonte de Recursos 000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres;

II – Na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), fica indicado o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação apurado no exercício de 2026, correspondente a seguinte Fonte de Recursos 492.12.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emenda Parlamentar Individual;

III – Na importância de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), fica indicado o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação apurado no exercício de 2026, correspondente a seguinte Fonte de Recursos 394.09.02.05.20 - Bloco de Custeio Ações e Serviços de Saúde – Estado;

IV – Na importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), fica indicado o recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias;

0200	Executivo Municipal		
0207	Secretaria Municipal de Educação		
12.122.0007.2.008	Manutenção da Secretaria de Educação		
101/3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres.....R\$		80.000,00
12.365.0007.2.014	Manutenção da Educação Infantil		

159/3.1.90.11-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
103.01.01.00.00-	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Exerc. Corrente.....R\$	250.000,00
0209-	Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico	
20.606.0012.2.024-	Manutenção das Atividades de Fomento a Agropecuária	
228/3.3.90.30-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000.01.07.00.00-	Recursos Ordinários Livres.....R\$	20.000,00
	Total.....R\$	350.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL 'Francisco Rodrigues da Silva', aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

EDICARLOS GRIZOTTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal